

do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN.

Art. 2º – Fica aberto no período de 22 a 27 de maio de 2019, na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Avenida Senador Joaquim Inácio, nº 353, Centro das 08:00 às 11:30 da manhã, o prazo para apresentar de acordo com o item 7, alínea 7.1 do Edital 001/2019 de 08 de abril de 2019, que qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, poderá requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.

Art. 3º – Fica aberto no período de 03 a 07 de junho a apresentação de defesa fundamentada e com as respectivas provas pelo candidato a ser entregue na sede provisória do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Avenida Senador Joaquim Inácio, nº 353, Centro, das 08:00 às 11:30 da manhã.

Art. 4º – O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

Art. 5º – A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.

Art. 6º – O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 10/06/2019, com comunicação ao Ministério Público.

Art. 7º – A consulta dos motivos do Indeferimento estará disponível a partir da publicação deste ato, também na sede provisória do CMDCA.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Antônio Martins/RN, 20 de maio de 2019.

PEDRO KIARELLY DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E7C50557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 24 de Maio de 2019, as 14:00 horas na Câmara Municipal dos vereadores, na rua Araça 123, CEP 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A2467461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1216/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diárias (s) no valor do montante de R\$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Airton Bandeira e Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 27 a 28 de maio de 2019, para participar para do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 21 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4267AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº24120001/2018, TP017/2018.

EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO Nº24120001/2018, TP017/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 20.625.410/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 25/03/2019 A 25/06/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 24120001/2018, TP Nº 017/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 25.03.2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F0CB5702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PROCESSO Nº. 22040003/2019- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): C & L SERVIÇOS DE

ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.182.780/0001-01, foi vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, com o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços na elaboração de projeto de engenharia ambiental para a regularização de emissão de licenças (LP-LI-LO), junto ao IDEMA, no atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Urbanismo. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Apodi/RN, 21 de maio de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99E85851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº13080001/2018, TP009/2018.

EXTRATO DO III ADITIVO CONTRATO Nº13080001/2018, TP009/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADA : A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.625.410/0001-35

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 17/05/2019 A 18/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 13080001/2018, TP Nº 009/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 17.08.2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:5394505C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 033/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que vem ocorrendo em nosso Estado e conseqüentemente no município de Arez/RN, e a necessidade da prestação de serviços de desobstrução das estradas que cortam nosso município, para assegurar a boa locomoção dos

municípios, em especial, os estudantes, sobretudo os que residem em áreas rurais e os que necessitam de atendimento médico;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a **REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA 416E**, para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA O REI DO CAMINHÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.255.865/0001-79, no valor de R\$: 8.634,84 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes as Notas Fiscais 3979.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0E653CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria na Área de Educação, junto a FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF: 12.359.017/0001-19, com valor global de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 15 de Maio de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:AC65761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 RESULTADO DA
LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019, concernente a aquisição de Material Hospitalar, no qual declarou a empresa CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 04.679.119/0001-93), vencedora do LOTE 06 no valor total de R\$ 89.188,00 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais) e a empresa A. A. DE S. WANDERLEY – ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), do LOTE 02 no valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), do LOTE 03 no valor total de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais), do LOTE 04 no valor total de R\$ 160.000,00